

Ofício 08/2025

Ao Setor de Compras

Tapejara, 31 de Março de 2025.

SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapejara vem por meio deste, solicitar ao setor de licitações a abertura de **INEXIGIBILIDADE** para auxílios de passagens de ônibus para usuários de baixa renda que necessitam de transporte para os municípios do Rio Grande do Sul listados abaixo, com validade para 12 meses.

Ficará como fiscal do contrato Valéria Delavechia, Diretora da Assistência Social, CPF 014.843.850-47

MUNICÍPIO ORIGEM	MUNICÍPIO DESTINO	IDA	VOLTA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAPEJARA	PASSO FUNDO	X	X	600	RS 16,80	RS 10.080,00
TAPEJARA	PORTO ALEGRE	X	X	120	RS 130,87	RS 15.704,40
TAPEJARA	LAGOA VERMELHA	X	X	50	RS 22,38	RS 1.119,00
TAPEJARA	GETÚLIO VARGAS	X	X	70	RS 23,36	RS 1.635,20
TAPEJARA	CAXIAS DO SUL	X	X	50	RS 88,34	RS 4.405,00
TAPEJARA	SANANDUVA	X	X	50	RS 9,20	RS 460,00
					TOTAL	RS 33.403,60

JS

Rec. 01/04/25
Setor de Licit.
JLJ

Atenciosamente.



Gilberto Scariot

Secretário de Desenvolvimento Social

A/C Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de transporte de pessoas.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para o transporte de pessoas entre municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

O serviço de transporte de passageiros é imprescindível para o atendimento da população que necessita se deslocar do município. Salienta-se que a Assistência Social dispõe de frota própria de veículos, no entanto não é o suficiente para o transporte de todos os usuários, devido à diversidade de municípios que eles necessitam estar no mesmo dia e horário. Até o presente momento não temos credenciamento vigente com o mesmo objeto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tapejara, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de transporte de passageiros têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar os documentos previstos em edital.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração em forma de auxílio, pagamento direto.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

FORNECEDOR	OBJETO	CONSUMO (quantidade passagens)	PERÍODO
Unesul de Transporte Ltda	Transporte	940 passagens	15/01/2025 A 30/12/2025

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em transporte de passageiros.

Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores de serviços:

1 – Unesul de Transporte Ltda

Rua: Dona Teodora, 435, Sala 30 Farrapos Porto Alegre, RS

CEP: 90.240-300

CNPJ 92.6676948/0001-13

CONTATO: 051 3375-9482

Tais referências foram obtidas por meio eletrônico.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor unitário de:

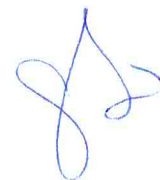


MUNICÍPIO ORIGEM	MUNICÍPIO DESTINO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TAPEJARA	PASSO FUNDO	600	RS 16,80	RS 10.080,00
TAPEJARA	PORTO ALEGRE	120	RS 130,87	RS 15.704,40
TAPEJARA	LAGOA VERMELHA	50	RS 22,38	RS 1.119,00
TAPEJARA	GETÚLIO VARGAS	70	RS 23,36	RS 1.635,20
TAPEJARA	CAXIAS DO SUL	50	RS 88,31	RS 4.405,00
TAPEJARA	SANANDUVA	50	RS 9,20	RS 460,00
			TOTAL	RS 33.403,60

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5208/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de serviços em geral nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o transporte intermunicipal de passageiros, sendo ônibus executivo, movido a diesel, com motorista, capacidade de transportar no mínimo 40 (quarenta) passageiros, equipamentos/acessórios obrigatórios de segurança para transporte de pessoas.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

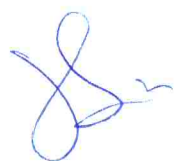
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os prestadores de serviço, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.



A contratação decorrente da presente inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a

racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

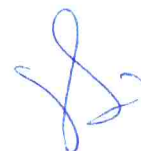
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Assistência Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Ficará como gestor o Secretário de Desenvolvimento Social Gilberto Scariot, portadora do CPF 449.971.750-72 e como fiscal ficará Valéria Delavechia, Diretora da Assistência Social, CPF 014.843.850-47

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- h)** realização de empenho; e



i) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
A queima do combustível diesel libera gases poluentes na atmosfera, com destaque para o monóxido de carbono, óxido de nitrogênio, enxofre, entre outros;	Um só ônibus ocupa 3% do espaço das vias e transporta, em média, dez vezes mais pessoas que um carro. Tudo isso é indicativo de que o transporte público é a forma mais eficiente para a mobilidade urbana sob o ponto de vista ambiental e de saúde.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tapejara, 31 de Março de 2025



Gilberto Scariot

Secretário de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Tapejara/RS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de serviços de transporte de ônibus.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação, sob demanda, de empresa especializada na prestação do serviço de transporte de pessoas de ônibus, com e sem acessibilidade, com motorista, fornecimento de combustível, seguro e demais despesas necessárias para circular dentro do estado do Rio Grande do Sul.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada no transporte de passageiros, de ônibus, com e sem acessibilidade, para circular dentro do estado do Rio Grande do Sul, se justifica pela necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social em manter as atividades funcionais, essenciais ao cumprimento da sua missão institucional. O serviço de transporte de passageiros é imprescindível para o atendimento da população que necessita se deslocar do município. Salienta-se que a Assistência Social dispõe de frota própria de veículos, no entanto não é o suficiente para o transporte de todos os

88.

usuários, devido a diversidade de municípios que eles necessitam estar no mesmo dia e horário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Ônibus executivo, movido a diesel, com motorista, capacidade de transportar no mínimo 40 (quarenta) passageiros, equipamentos/ acessórios obrigatórios de segurança para transporte de pessoas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de transporte de passageiros será por demanda, de acordo com as necessidades de utilização por parte do CONTRATANTE, por meio de INEXIGIBILIDADE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Para qualificação técnica, a contratada deverá apresentar o atestado, certidão ou declaração expedida por pessoa Jurídica de direito Público ou Privado, qualificando e comprovando a prestação dos serviços em características com o objeto da presente inexigibilidade.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os pagamentos serão efetuados após a prestação do serviço, de acordo com o calendário de pagamento do CONTRATANTE.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a perfeita prestação do serviço contratado, nas condições pactuadas, a CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE a nota fiscal, o pagamento poderá ser efetuado em até 30 dias após a emissão da mesma.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante credenciamento.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro, decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 450/4



Tapejara 31 de Março de 2025



Gilberto Scariot

Secretário de Desenvolvimento Social

